



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Edital N° 22/2025, de 01 de setembro de 2025.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO
OBRIGATÓRIO CAMPUS MONTEIRO - IFPB**

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Monteiro, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiário e formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa N° 213, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta chamada visa selecionar estudantes devidamente matriculados em Cursos Técnicos para desenvolver atividades de estágio obrigatório no Campus Monteiro - IFPB.

1.2 Nos termos deste Edital, o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.3 Nos termos do Art. 3º da Lei Federal 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos: a) matrícula e frequência regular do educando em curso compatível com as atividades a serem desenvolvidas e atestados pela instituição de ensino; b) celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Campus Monteiro - IFPB, por meio da Coordenação de Estágio do Campus Monteiro, e a instituição de ensino de origem do estudante; c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

1.4 Nos termos deste Edital, o estagiário fará jus a:

- a) Bolsa de estágio, conforme item 2.3 deste Edital;
- b) Seguro contra acidentes pessoais;
- c) Recesso remunerado de 15 (quinze) dias consecutivos, a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares;
- d) Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

1.5 Somente poderão concorrer às vagas de estágio descritos neste Edital os estudantes cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) seja igual ou superior a 50 (cinquenta).

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 O presente processo seletivo visa a contratação de estagiários, conforme os perfis descritos na Tabela 1.

TABELA 1 – PERFIL DO CANDIDATO			
PERFIL	CURSO	ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA	DISPONIBILIDADE
Perfil 1 2 vagas	A partir do 4º período do curso: Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Apoiar no desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação relacionados à plataforma AVIN. Auxiliar na implementação de novas funcionalidades e no aperfeiçoamento das já existentes. Contribuir com a coleta, organização e análise de dados utilizados nos processos de autoavaliação. Participar da documentação técnica e operacional do projeto. Dar suporte na testagem e validação de funcionalidades junto aos usuários da plataforma.	Período da manhã ou tarde. As atividades serão realizadas de maneira remota. Atuação no projeto AVIN/CPA 2.0: Manutenção e Evolução de uma Ferramenta de Análise de Dados no Contexto das Comissões Próprias de Avaliação

2.2 Os estudantes selecionados por este Edital desenvolverão as atividades de estágio **obrigatório** no Campus Monteiro do IFPB, de acordo com os perfis listados na Tabela 1.

2.3 Os estagiários deverão cumprir uma carga horária de 2 (duas) horas diárias, podendo ser realizada no período matutino ou vespertino, conforme disponibilidade descrita nos perfis dispostos na Tabela 1, totalizando 10 (dez) horas semanais e farão jus ao recebimento de bolsa estágio, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);

2.4 O estágio, regido por este Edital, terá início em setembro de 2025 e duração até dezembro de 2026, totalizando 16 meses e podendo ser prorrogado, mediante interesse da administração e avaliação do desempenho dos estagiários, realizado pelo supervisor indicado pelo IFPB.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificarem-se que preenchem todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas enviando currículo e documentação necessária para o email: shirlene.bernardo@ifpb.edu.br

3.3. São condições necessárias à realização da inscrição:

- a) Estar devidamente matriculado e frequentando, os cursos descritos na Tabela 1 deste Edital;
- b) Não exercer a função de estagiário em Instituição Pública no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), nem durante o contrato de estágio no IFPB;
- c) Ter disponibilidade para exercer as atividades programadas e a carga horária exigida;
- d) Sendo as atividades previstas neste edital de caráter não obrigatório,

- não poderão participar dele servidores públicos;
- 3.4.** No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:
- a) Cópia de documento oficial de Identidade e CPF;
 - b) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - c) Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
 - d) Declaração de matrícula em Curso Superior, conforme o perfil do candidato, descrito na Tabela 1;
 - e) Cópia de Histórico Escolar devidamente assinado e carimbado pela instituição de Ensino, com a devida comprovação do CRE mínimo, exigido neste Edital;
 - f) Currículo atualizado;
 - g) Documentação comprobatória para pontuação.

4. O PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo, regido por este Edital, consistirá em duas fases: análise curricular e entrevista.
- 4.2. Na análise curricular, serão atribuídos os valores constantes nas tabelas abaixo, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

- a. Coeficiente de Rendimento Escolar.

Descrição	Pontuação Máxima
CRE 70 a 79	5 pontos
CRE 80 a 89	7 pontos
CRE 90 a 99	9 pontos
CRE 100	10 pontos

- b. Atividades de pesquisa.

Descrição	Pontuação Máxima
Participação em projetos de pesquisa na área do estágio, no total de até 20 (vinte) pontos, sendo, 5 (cinco) pontos para cada projeto (mínimo de 6 meses de duração).	20 pontos
Somente serão pontuadas declarações ou certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.	

- c. Entrevista.

Descrição	Pontuação Máxima
Desempenho na entrevista: Conhecimento Técnico, Capacidade de Aprendizado e Adaptabilidade, Comunicação e Clareza de Ideias, Proatividade e Motivação, Trabalho em Equipe e Comprometimento.	70 pontos

Observação 1: As entrevistas serão realizadas online, e o link de acesso, juntamente com o horário agendado, será enviado para o e-mail informado na inscrição do candidato.

Observação 2: A entrevista será realizada pelos professores Tiago Brasileiro Araújo e Jorge Eduardo Mendonça Brasil.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 08/09/2025, no endereço eletrônico do Campus Monteiro.
- 5.2. O candidato poderá interpor recurso ao resultado da análise curricular até as 23:59h do dia 09/09/2025, através do seguinte endereço eletrônico: shirlene.bernardo@ifpb.edu.br. Ao encaminhar o recurso, o candidato deve informar, no campo assunto, o seguinte texto, em caixa alta: RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO.
- 5.3. O resultado final será divulgado no dia 10/09/2025, no endereço eletrônico do Campus Monteiro.
- 5.4. O resultado deste processo seletivo consistirá na classificação dos candidatos em ordem decrescente de pontuação na análise informada no item 4. deste Edital.
- 5.5. Em caso de empate serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:
 - 5.5.1. Maior Participação em projetos de Pesquisa na Área Pretendida;
 - 5.5.2. Maior CRE;
 - 5.5.3. Maior idade;
 - 5.5.4. Sorteio.
- 5.6. Para assumir a vaga de estágio, disponibilizada neste Edital, será convocado o candidato melhor classificado.
- 5.7. O presente processo seletivo terá validade 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

6. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Publicação de edital	01/09/2025
Impugnação de edital	02/09/2025
Inscrições	02/09/2025 a 04/09/2025
Entrevistas	05/09/2025 e 08/09/2025
Resultado preliminar	08/09/2025
Recursos	09/09/2025
Resultado do processo seletivo	10/09/2025

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. No ato da contratação, os estagiários deverão fornecer ao IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.
- 7.2. De acordo com o disposto no § 1º, do art. 3º, da Lei 11.788/2008, o estágio não

cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.3. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo de professor orientador da instituição de ensino e por supervisor indicado pelo IFPB, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do *caput* do art. 7 da Lei 11.788/2008 e por menção de aprovação final.

7.4. As entregas técnicas serão acompanhadas via repositório Git (commits, pull requests e histórico de contribuições), com reuniões de acompanhamento quinzenais realizadas por videoconferência para alinhamento de metas e feedback. O rendimento do estagiário será avaliado a partir de indicadores de desempenho, como cumprimento de prazos, qualidade do código e da documentação, além da participação nas reuniões.

7.5. O não cumprimento ou desempenho insatisfatório das atividades atribuídas ao estagiário poderão acarretar a sua desvinculação do programa de estágio do IFPB.

7.6. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.

7.7. Compete exclusivamente ao candidato conhecer as regras deste processo seletivo e se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.8. É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do Campus Monteiro IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio e Coordenação de Pesquisa do Campus Monteiro do IFPB.

Monteiro, 01 de setembro de 2025



Abimael de Oliveira Silva
Diretor-Geral
IFPB Campus Monteiro